PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 085
De 12/03/14
A 22/03/14
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

LEI MUNICIPAL N.º 1.053/2014

SANCIONADO 12/03/14

"Dispõe sobre Inclusão e alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação até o montante de R$ 157.500,00 (Cento e Cinquenta Sete Mil e Quinhentos Reais), em favor da unidade orçamentária da Sec. Munic. de Agricultura, no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de arrecadação** por parte de convênio, com valor global até o montante de **R$ 157.500,00** (Cento Cinquenta e Sete Mil e Quinhentos Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Agricultura,** para aquisição de Equipamento Agrícola, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.06.00		SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA.	
02.06.20.606.		EXTENSÃO RURAL.	
02.06.20.606.0010.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – SEMAGRI.	
02.06.20.606.0010. 1054		**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA – CV. 261/PGE/2013.**	
4.4.90.52	FICHA: **334**	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.	**R$ 157.500,00.**
		Total do Excesso	**R$ 157.500,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R$ 157.500,00** (Cento Cinquenta e Sete Mil e Quinhentos Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** do **Convênio Nº. 0261/PGE/2013,** do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária/**PGE-RO**.

§ 1º - O Convênio tem o Valor de **R$ 150.000,00** (Cento e Cinquenta Mil Reais), que tem por Objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS,** para atender os produtores do Município de São Francisco do Guaporé – RO, sendo que deste valor de **R$ 7.500,00** (Sete Mil e Quinhentos Reais) se trata da **Contra-partida** do convênio, e para cobertura desta diferença se dará através do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial** de outra Unidade Orçamentária, conforme classificação programática a segui:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.04.00		SECRETÁRIA MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.04.99.999.		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
02.04.99.999.0007.		RESERVA DE CONTIGÊNCIA.	
02.04.99.999.0007. 9999.		**RESERVA DE CONTIGENCIA.**	
9.9.99.99	FICHA: **64**	RESERVA DE CONTIG. E REV. DO RPPS.	R$ 7.500,00.
		Total da Anulação	**R$ 7.500,00.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** e **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial** de outra Unidade Orçamentária, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 085
De 12/03/14
À 22/03/14
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **12 de Março de 2014.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal

SANCIONADO
12/03/14